



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 26/11/85.

Atualiza o Subsídio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, com as modificações decorrentes da Lei Complementar nº 15, de 18 de novembro de 1982, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, passa a ser de Cr\$-772.703 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos e treis cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1985.

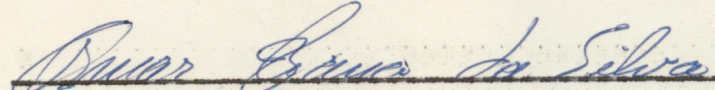
Parágrafo Único - O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, será reajustado nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste do Subsídio do Prefeito Municipal.

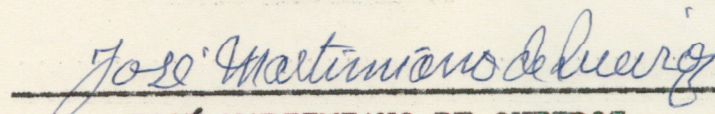
Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1985.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1985.


PEDRO MAURO PEDROSA
PRESIDENTE


OSMAR VIANA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ MARTIMIANO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO